

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - INSTITUTO DE LETRAS DEPARTAMENTO
DE LINGUÍSTICA, PORTUGUÊS E LÍNGUAS CLÁSSICAS****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA - PPGL****CHAMADA SIMPLIFICADA 14/2024 - PPGL****LISTA DE PRIORIDADES PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS****PROCESSO Nº 23106.101839/2024-67**

O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a abertura da presente chamada para elaboração de lista de prioridades para a concessão das bolsas de estudo de Mestrado e de Doutorado da CAPES, Demanda Social, do CNPq e demais bolsas que ficarem disponíveis ao PPGL, mediante as seguintes disposições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo obedecerá à legislação pertinente – Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, Portaria Conjunta Capes/CNPq n.1, de 15/06/2010, incluindo Nota de Esclarecimento, e Resolução CEPE/UnB 0044/2020, que dispõe sobre a política de Ações Afirmativas, a Resolução CPP 0011/2020, que trata dos critérios para as bolsas de mestrado e doutorado nos programas de pós-graduação da UnB.

1.2 Os(as) selecionados(as) serão convocados(as) mediante esta lista de prioridades no período de vigência da Chamada, quando da disponibilidade das bolsas.

1.3 O processo seletivo será realizado por comissão específica designada pela coordenação do PPGL.

2. NATUREZA DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente, contemplando, prioritariamente, os(as) ingressantes no PPGL pela política de Ações Afirmativas.

2.2 A ordem decrescente deverá orientar a convocação dos(as) classificados(as), priorizando os(as) ingressantes por políticas de Ações Afirmativas e, depois, para as bolsas remanescentes, os(as) demais selecionados(as), de acordo com a pontuação obtida nos critérios avaliativos e na medida em que as bolsas sejam disponibilizadas, antes do próximo processo seletivo.

2.3 A lista de prioridade dos(as) candidatos(as) será utilizada pelo PPGL para atribuição das bolsas de estudos em nível de mestrado e de doutorado até a

realização de novo processo seletivo.

2.4 A Comissão utilizará como referência o quadro de pontuação no item 8 deste documento.

3. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Poderão concorrer a esta Chamada Simplificada os alunos que:

- a) Estejam regularmente matriculados(as) no Mestrado ou Doutorado no PPGL;
- b) Não tenham reprovação em disciplinas ou estejam na situação de trancamento do curso;
- c) Não estejam inadimplentes em prestação de contas de editais do DPG ou DPI e FAPDF.

4. INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições de candidatos(as) para a presente Chamada estarão abertas entre o dia XXX de OUTUBRO de 2024 a XXX, conforme cronograma descrito no **item 6**.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas com o envio do formulário apresentado no Anexo I deste edital, preenchido, e com o envio dos documentos relacionados no **item 5**, adiante listados, para o e-mail da Secretaria da pós-graduação do IL/UnB (ilsecpos@unb.br), sob o título SELEÇÃO DE BOLSISTA PPGL 2024. É imprescindível que o formulário seja devidamente assinado pelo(a) estudante candidato à bolsa, com risco de ser desclassificado(a) do processo seletivo.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Os documentos necessários para inscrição no processo seletivo são:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Histórico Escolar;
- c) Curriculum Lattes em PDF atualizado nos últimos 30 dias (a partir da data de publicação da chamada).

6. CRONOGRAMA:

ETAPA	DATAS	Responsável
Inscrição dos(as) candidatos(as)	De 17 a 27 de outubro	Candidato(a)
Análise da documentação	28 a 29 de outubro	Comissão
Resultado provisório	30 de outubro	PPGL
Recurso do resultado provisório do processo seletivo	31 de outubro e 1 de novembro	Candidato(a)
Análise do recurso	4 de novembro	Comissão
Divulgação do resultado final	5 de novembro	PPGL

7. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A documentação enviada, conforme o item 5, será objeto de análise da Comissão de Bolsas para proceder à classificação dos(as) solicitantes às bolsas de estudos.

7.2 Serão habilitados apenas os candidatos que enviarem a documentação completa e assinada conforme o item 5.

7.3 Os candidatos habilitados serão avaliados e pontuados conforme os seguintes critérios:

a) Vulnerabilidade Socioeconômica;

b) Produção científica e acadêmica informada no CV Lattes (últimos cinco anos).

7.4 Os candidatos autodeclarados em ações afirmativas (conforme resposta ao formulário de inscrição) terão prioridade máxima na classificação final neste edital.

8. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 Os critérios de avaliação do item 7.3 possuem a seguinte pontuação

a) Vulnerabilidade Socioeconômica: 5 pontos

b) Produção científica e acadêmica informada no CV Lattes (últimos cinco anos): máximo 5 pontos

Itens	Pontuação Máxima	Valor por item
Artigos científicos publicados em periódicos	1	0,5 ponto por artigo publicado
Autoria ou co-autoria de livros	1	1,0 ponto por livro
Capítulos de livros publicados	1	0,5 ponto por capítulo publicado
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	1	0,5 ponto por apresentação
Experiência profissional docente	1	1,0 ponto (independentemente do número de experiências).

9. DO(A) BOLSISTA EXIGIR-SE-Á:

9.1 Dedicção às atividades do PPGL;

9.2 Realização do Estágio de Docência, cumprindo os créditos da Disciplina de Estágio Docência. Será exigido de discentes de mestrado o cumprimento de um semestre de estágio docente e de discentes de doutorado o cumprimento de dois semestres de estágio docente;

9.3 Participação nas representações discentes, na organização de eventos realizados

no IL/UnB e em outras demandas acadêmicas e científicas promovidas pelo PPGL ou por seus (suas) docentes;

9.4 Manutenção de desempenho acadêmico de alto nível, comprovado pelo histórico escolar, mostrando aprovação em disciplinas cursadas;

9.5 Apresentação de planos de estudos e relatórios periódicos, conforme exigências da legislação, os quais serão analisados pela Comissão permanente de Bolsas do PPGL.

10. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGL, mediante uma lista de classificação dos(as) candidatos(as);

10.2 A lista de classificação gerada neste processo seletivo será utilizada para o preenchimento das bolsas, conforme explicitado no item 2 deste edital;

10.3 Em caso de empate, serão observados três critérios para o desempate, na seguinte ordem: a) Ano de Ingresso no programa (prioridade para os alunos mais antigos no programa); b) análise do histórico escolar, dando-se preferência aos(as) alunos(as) com mais menção SS; c) idade (priorizando o candidato mais velho).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Recursos relativos ao processo seletivo deverão ser encaminhados à Comissão de Bolsas do PPGL, via e-mail (ilsecpos@unb.br, título da mensagem, RECURSO-PPGL), de acordo com o cronograma apresentado neste documento;

11.2 Os(as) novos(as) bolsistas serão cadastrados(as) imediatamente no Sistema de Acompanhamento de Concessão - SAC, conforme cronograma divulgado pelo Decanato de Pós-Graduação da UnB - DPG/UnB;

11.3 No momento de implementação da bolsa, o rendimento nas disciplinas cursadas precisa ser de MS ou SS, , avaliado segundo o histórico escolar atualizado;

11.4 Comprovado o descumprimento das normas e dos critérios para a aquisição e a manutenção da bolsa, o(a) bolsista será obrigado(a) a restituir os valores recebidos para a CAPES, com juros e correção monetária, nos termos da legislação vigente e outras medidas cabíveis ao caso;

11.5 Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Bolsas, pela CPG ou pelo Colegiado do Programa, conforme o caso.

Comissão do Edital

Prof. Dr. Thiago Costa Chacon - Presidente da Comissão

Profa. Dra. Cíntia da Silva Pacheco - Membro da Comissão

Representante discente Vagner José Santana- Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Costa Chacon, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 17/10/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11898459** e o código CRC **E6C65A57**.

Referência: Processo nº 23106.101839/2024-67

SEI nº 11898459